

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N º035/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato no 302-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo no. 003849/2022SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa FREITAS E SOUZA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores: Sr. GABRIEL LIRA MELO, matrícula nº 959504, Cargo de Assessor Técnico, de fiscalizar o disposto no Contrato no 302-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo no. 003849/2022SMSP.

Art. 2º - Designar o servidor: Sr. ANDRÉ LUIZ DE SÁ CORREIA, matrícula nº 960882, Cargo Assessor Especial para fiscalizar o disposto no Contrato no 302-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo no. 003849/2022/SMSP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024

(Assinado eletronicamente)
Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 4842 / 2022 / SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256 / 2022 / SPMA

Objeto do Contrato: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17201.005403/2021.14 - UERR, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA "COM" DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256 / 2022 / SPMA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 256/2022 de 23,76%, no valor de R\$ 574.114,20.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 28 de AGOSTO de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 031/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 8517/2023/SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa FORBRAS RORAIMA LTDA EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir as servidoras: Sra. JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 955246, Cargo de Assessor 05, e servidora a Sra. SUYLA NATANNA BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 959543, Cargo Assessora 04-A, de fiscalizar o disposto no Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 8517/2023/SMSP.

Art. 2º - Designar a servidora: CARINA SILVA LOBO, cargo: ASSESSOR 3, Matrícula: 954632 para fiscalizar o disposto no Contrato nº 153-SMSP/GAB/DEOF/2023, Processo nº 8517/2023/SMSP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 024/2024/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Francisco Ronny Bessa Queiroz, matrícula nº 26234, pelo Sr. Luciano Josoe Pires Cerveira, matrícula nº 26206, como fiscal do Contrato nº 254/2024/SMST, Processo nº 2198/2024/SMST, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com reposição de peças e insumos, borracharia e guinchos sob o sistema de registro de preços, que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 06 de junho de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de agosto de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 025/2024/CAPP/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carine Nunes Piu-

co, matrícula n.º 953485 e Iury Costa Aragão, matrícula n.º 957.506, para atuarem como fiscais do Contrato n.º 665/2024/SMST, referente ao processo n.º 030747/2023 que tem como objeto a Aquisição de grupos focais semaforicos, semaforos para pedestres e botoeiras, para serem instalados na cidade de Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 28 de agosto de 2024.

**Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 026/2024/CAPP/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carine Nunes Piucó, matrícula n.º 953485 e Iury Costa Aragão, matrícula n.º 957.506, para atuarem como fiscais do Contrato n.º 667/2024/SMST, referente ao processo n.º 030747/2023 que tem como objeto a Aquisição de grupos focais semaforicos, semaforos para pedestres e botoeiras, para serem instalados na cidade de Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 28 de agosto de 2024.

**Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 082/2024-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor D.A.R., Agente de Trânsito, matrícula nº 26221 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 25053/SMST/SMTRAN/DAFE/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 036/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 e RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de

Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2024.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 083/2024-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora C.P.L., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 28007 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 31628/SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 037/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.**